



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8517500-72.2022.8.06.0000; **OBJETO:** aquisição de tecnologias de menor potencial ofensivo não letais. Neste projeto pretende-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de espargidores dos tipos OC e CS, para atender às necessidades operacionais da Companhia de Guarda do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.181,70 (Vinte e um mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso I, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021; **CONTRATADA:** CONDOR S/A – INDÚSTRIA QUÍMICA; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, em 06 de outubro de 2022.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8515265-69.2021.8.06.0000 e, com fundamento na Lei 8.666/93, RESOLVE aplicar à empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA., a penalidade de **MULTA**, referente ao Contrato nº 36/2018 (item 10.1.13.4 e item 12.4 e seus subitens, Cláusula 12 – Das Penalidades) no montante de R\$ 10.749,79 (dez mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); quanto ao Contrato nº 56/2018 (item 12.4 e seu subitem, Cláusula 12 – Das Multas e Sanções Administrativas) no valor de R\$ 23,31 (vinte e três reais e trinta e um centavos); para o Contrato nº 87/2019, no montante de R\$ 390,85 (trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); e quanto ao Contrato nº 94/2019, no valor de R\$ 1.088,10 (hum mil, oitenta e oito reais e dez centavos), **totalizando em R\$ 12.252,05 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**. Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2022.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** FHS CONSTRUTORA EIRELI-ME; **OBJETO:** conceder o reajuste do Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de ampliação e adequação parcial do Fórum da Comarca de Morada Nova, mediante o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do maior desconto, acrescendo o valor de R\$ 151.610,79 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais e setenta e nove centavos), passando o valor global de R\$ 1.770.646,41 (um milhão, setecentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), para os atuais R\$ 1.922.257,20 (um milhão, novecentos e vinte e dois reais, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com a variação do índice INCC coluna apurado no período compreendido entre novembro de 2020 a novembro de 2021, sendo preservado o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de setembro de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Francisco Holanda Sampaio.

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

EDITAL Nº 005/2022

Torna pública a abertura de inscrições para o “**IV Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**”, em cumprimento a Resolução nº 125, do Conselho Nacional de Justiça.

O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará–NUPEMEC/TJCE, por meio de seu supervisor, **Des. Carlos Alberto Mendes Forte**, e sua coordenadora, **Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas**, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei nº 13.105/2015 que instituiu o novo Código de Processo Civil, a Lei Federal nº 13.140/2015, Provimento nº 03/2011 do TJ/CE, Portaria nº 433/2016 do TJ/CE, Lei Estadual nº 15.833/2015, bem como pela Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça, torna abertas as inscrições para o **IV Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJ/CE)**, destinado à capacitação de servidores, terceirizados, conveniados e voluntários e demais interessados para atuarem como conciliadores voluntários, nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSCs e Unidades Judiciárias.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE). O servidor que desejar participar deverá cientificar ao chefe imediato sobre o teor deste Edital, a fim de que lhe seja concedida a devida anuência.

2. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

2.1. Curso: Curso de Formação de Conciliadores Judiciais na modalidade de ensino à distância do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.2. Realização: Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (NUPEMEC/TJCE).

2.3. Supervisor: Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte



2.4. Coordenadora: Dra. Ana Kayrena da Silva Freitas

2.5. Assistente de Apoio Técnico: Mariana Viana Mont'Alverne.

2.6. Modalidade: O curso será composto de 02 (duas) etapas: Teórica e Prática. A etapa Teórica será formada por cinco módulos realizados na modalidade de Educação a Distância e a etapa Prática será formada por Estágio Supervisionado.

2.7. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas/aula teóricas na modalidade de ensino à distância;
- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação.

2.8. Número de Vagas: 80 (oitenta) vagas, sendo:

- 50 (cinquenta) a serem preenchidas pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, segundo a ordem dos critérios pautados no item 2.9;
- 30 (trinta) a serem preenchidas por ordem de inscrição dentre candidatos classificados como público externo, item 2.9 alínea "c".

2.9. Público-Alvo e requisitos:

I - As vagas serão destinadas a servidores e estagiários lotados nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Varas de Família do Estado do Ceará.

II - Havendo excedente de vagas, estas serão preenchidas, por ordem de inscrição e na sequência das preferências abaixo:

- a) funcionários das extensões dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado do Ceará, excetuadas as já contempladas com vagas específicas no item 2.8;
- b) servidores e estagiários de outras unidades judiciárias;
- c) público externo.

É facultado ao NUPEMEC/TJCE solicitar a comprovação do enquadramento do candidato aos parâmetros de preferência elencados no inciso II, alíneas "a" e "c".

III - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos, sob pena de indeferimento imediato:

- a) RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Diploma de curso de ensino superior pelo Ministério da Educação ou declaração de matrícula referente ao 3º ano ou 5º semestre;
- c) Comprovante do cumprimento das obrigações eleitorais;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais estaduais

2.10. Horários e Locais:

a) Aulas teóricas à distância: O aluno deverá realizar essa etapa na plataforma *Mídia Moodle*, do serviço de treinamento do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Essa etapa é dividida em cinco módulos, perfazendo um total de 05 (cinco) semanas de aulas à distância.

O aluno deverá obrigatoriamente ler os artigos, participar dos fóruns, realizar os exercícios e resolver as avaliações finais nos prazos preestabelecidos. O aluno deverá alcançar, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aproveitamento no somatório de todas as atividades e fóruns, tornando-se apto a participar da **Etapa II** (Estágio Supervisionado).

b) Estágio supervisionado (ETAPA II): O aluno que for aprovado na **ETAPA I** estará apto a iniciar a **ETAPA II**, na qual deverá realizar um total de 60 (sessenta) horas de sessões de conciliação de casos reais, perfazendo o mínimo de 30 (trinta) sessões de conciliação obrigatórias, sendo 05 (cinco) na qualidade de observador, 10 (dez) como coconciliador e 15 (quinze) como conciliador, além de 30 (trinta) sessões de conciliação complementares de carga horária realizadas em qualquer função, sob a supervisão de um instrutor, um conciliador/mediador formado ou na modalidade de autossupervisão. Nas 30 (trinta) sessões mínimas obrigatórias deverá apresentar um relatório de acompanhamento da audiência, segundo o modelo pré-definido pelo Núcleo.

c) Durante a Etapa II, o aluno deverá participar de um mínimo de 01 audiência acompanhada de seu instrutor, para avaliação individual. Somente após a conclusão da carga horária prática e aprovação na avaliação será possível a certificação do aluno no curso.

O estágio supervisionado será iniciado de acordo com as datas informadas no item **2.11**, na semana seguinte ao término da Etapa I, Fase II, nos CEJUSC's e nas Varas/Unidades Judiciárias informadas previamente pelo NUPEMEC/TJCE.

2.11. Datas:

EDITAL	05/2022
Publicação	Dia 10 de outubro de 2022
Inscrições	11 a 14 de outubro de 2022
Resultado	21 de outubro de 2022



ETAPAS	MÓDULOS E DATAS
ETAPA I FASE I Aulas teóricas à distância	MÓDULO I: 25 a 31 de outubro de 2022
	MÓDULO II: 01 a 07 de novembro de 2022
	MÓDULO III: 08 a 14 de novembro de 2022
	MÓDULO IV: 15 a 21 de novembro de 2022
	MÓDULO V: 22 a 28 de novembro de 2022
Aprovação Etapa I	05 de dezembro de 2022
ETAPA II Estágio supervisionado	Até 05 de dezembro de 2023

2.12. O certificado de conclusão do Curso de Formação de Conciliadores será emitido exclusivamente pelo NUPEMEC/TJCE após a conclusão de todas as etapas do curso, aos alunos que obtiverem aproveitamento satisfatório e aprovação na avaliação final.

2.13. Caso o aluno não acesse o MÓDULO I presente na ETAPA I, no período estabelecido, estará automaticamente excluído do curso. As pendências e solicitações da ETAPA I serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação.

2.14. O estágio supervisionado (ETAPA II) deverá obedecer as instruções Normativas determinadas pelo NUPEMEC/TJCE, devendo ser inconcluído, impreterivelmente, no período de 01 (um) ano a contar da data de conclusão da Etapa I, sob pena de não ser emitido o certificado. As pendências e solicitações da ETAPA II (Estágio Supervisionado) serão dirigidas ao NUPEMEC/TJCE através de requerimento, para apreciação e deliberação, por meio do endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br.

2.15. O aluno que não for aprovado na Etapa I deverá reiniciar o curso. Caso o aluno não atinja o limite mínimo de presença nas aulas, será automaticamente desligado do curso, sendo defeso a sua participação em novo Curso de Formação do NUPEMEC/TJCE, pelo período de 06 (seis) meses.

2.16. O referido curso será ministrado por Instrutores em Conciliação e Mediação capacitados pelo Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificados pela direção deste órgão.

2.17. Casos relacionados a faltas podem ser justificados, por escrito, pelo chefe imediato ou atestado médico, encaminhados ao NUPEMEC/TJCE nupemec.cursos@tjce.jus.br para a devida análise.

2.18. No módulo teórico deverão ser desenvolvidos os seguintes temas e atividades, conforme o conteúdo programático determinado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ:

Unidade de Ambientação:

A unidade de ambientação favorece a criação de um espaço propício de compartilhamento e aprendizagem.

Permite, desde logo, que os alunos revelem suas expectativas e se apresentem informalmente, revelando inclusive suas aptidões culturais, preferências de lazer e favorecem uma atuação mais integrada e cooperativa do tutor na construção do conhecimento.

Conteúdo: Apresentação do curso. Netiqueta. Ambientação ao ambiente de interação na plataforma Moodle CNJ.

Atividades: Apresentação com postagem de mensagem no fórum de ambientação, acesso aos vídeos e materiais que favorecem a navegação e a interação no ambiente virtual de aprendizagem.

Unidade 1 - Acesso à Justiça: A Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e a Ética do Mediador e do Conciliador

Conteúdo: Cultura da Sentença e Cultura da Pacificação: mudança de paradigma. Evolução histórica dos métodos consensuais de tratamento de conflitos no Brasil – normatização legal e administrativa. O papel dos Juizados Especiais. Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos e seus objetivos. Ética do Conciliador e do Mediador no âmbito judicial.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de materiais de apoio (texto de apresentação, apostila e Código de Ética), participação em fórum (Jogo dos 7 erros) e realização de tarefa individual (estudo de caso – A ética do conciliador e do mediador).

Unidade 2 - Teoria do Conflito, Formas e Métodos de Tratamento dos Conflitos

Conteúdo: Teoria do Conflito. Formas de solução de conflitos.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), vídeo de reflexão: “A Ponte”, realização de questionário (quiz – Despolarizando), participação nos fóruns (Fórum 1 - Despolarizando ainda mais... e Fórum 2 - Identificando sentimentos e necessidades).

Unidade 3 - As competências comunicacionais do Mediador e do conciliador

Conteúdo: Teoria da Comunicação. Noções de Comunicação não violenta – CNV. Comunicação Assertiva. Escuta ativa. *Rapport* e declaração de abertura. Técnicas para uma boa comunicação.



Atividades: Acesso às videoaulas, leitura dos materiais de apoio (texto de apresentação e apostila), participação nos fóruns (Fórum A – A Importância de escutar e Fórum B – O Jogo dos 3 erros), envio de áudio em tarefa individual (declaração de abertura).

- Aula síncrona 01 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Comunicação e declaração de abertura.

Unidade 4 - Etapas da conciliação e Técnicas Associadas

Conteúdo: O procedimento da conciliação, etapas e técnicas.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura do material de apoio (apostila e texto sobre como elaborar um resumo), participação em fórum (Identificando as Etapas e as Técnicas), realização de tarefas individuais (Tarefa A – Resumo, pauta e perguntas e Tarefa B – Fechamento da sessão).

- Aula síncrona 02 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: Técnicas e procedimentos inerentes à sessão de conciliação e apresentação dos elementos do termo de audiência.
- Aula síncrona 03 – 120 minutos – Temas desenvolvidos: audiência de conciliação simulada.

Unidade 5 - Estruturação e Alcance da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado de Conflitos

Conteúdo: Estrutura da Política Judiciária Nacional de Tratamento adequado de conflitos. Funcionamento dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e cidadania. Requisitos de formação de conciliadores e mediadores. Áreas de utilização da conciliação e da mediação. Outros espaços para alcance da pacificação social.

Atividades: acesso às videoaulas, leitura de material de apoio (texto de apresentação e apostila), participação em fórum com gravação de áudio (O feedback do observador), realização de tarefa individual (Relatório de observação de audiência). Registro reflexivo em fórum.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas das 8:00 horas do dia inicial às 18:00 horas do dia final, conforme quadro de datas indicado no item 2.11, pelo link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/992248?lang=pt-BR>. A inscrição somente será válida se for realizada, impreterivelmente, no período previsto neste item e com a juntada dos documentos elencados no item 2.9.

3.2. Antes de efetuarem as inscrições, os interessados deverão tomar conhecimento do edital e certificarem-se de que preenchem todos os requisitos exigidos, em especial os listados no item 2.9. A inscrição do candidato implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital.

3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo candidato, sendo imprescindível informar o endereço eletrônico para as comunicações sobre o curso.

3.4. Os candidatos deverão efetuar as inscrições exclusivamente por meio do link encaminhado diretamente pelo NUPEMEC/TJCE.

3.5. O NUPEMEC/TJCE e a Modalidade de Educação à Distância do TJ/CE enviarão *e-mail* para cada candidato inscrito que atenda aos requisitos deste Edital, confirmando a participação, *link* e senha de acesso, a fim de iniciar o Ensino à Distância.

3.6. O resultado das inscrições será divulgado na página do NUPEMEC/T/CE, conforme quadro de datas do item 2.11.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Quaisquer solicitações de interesse do aluno participante deverá ser enviado mediante correspondência eletrônica informando os números do edital e da turma da qual participa, de modo a facilitar a sua identificação e situação funcional, para o seguinte endereço eletrônico: nupemec.cursos@tjce.jus.br ou *whatsapp* (85) 3492-9065.

4.2. As informações referentes ao acesso digital de informática durante a realização da ETAPA I Modalidade de Educação à Distância – EAD, deverão ser obtidas na Divisão de Educação Corporativa através do e-mail: educacao@tjce.jus.br.

4.3. No caso de situações diferenciadas para o cumprimento da exigência do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entrar em contato com o setor competente do NUPEMEC/TJCE para dirimir as dúvidas e receber a orientação adequada.

4.4. Os relatórios e termos de audiências de conciliação devem ser remetidos para o instrutor da Turma do Edital correspondente, no prazo exigido na Etapa II.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUPEMEC/TJCE.

Fortaleza (CE), 07 de outubro de 2022.

DRA. ANA KAYRENA DA SILVA FREITAS

Juíza COORDENADORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS

CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará